

Origem: Belém/PA.
Destino: APA Triunfo Do Xingu- Atx - São Félix Do Xingu e Marabá.
Período: 14/10 A 31/10/2025 – 17 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 17.294,92
Servidores:
– 5961667/2 – KELLY DA CONCEIÇÃO SANTOS LAGO - (ANALISTA AMBIENTAL – GEFLOR)
– 5991253/1 – TEREZA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS - (ANALISTA AMBIENTAL – GEFAU)
– 5899364/2 – PATRICK DE SOUSA TEIXEIRA - (ANALISTA AMBIENTAL – DIMAM)
– 55209097/1 – RODOLFO INÁCIO NUNES SANTOS - (ANALISTA AMBIENTAL – TRA)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1254160

PORTARIA Nº 4413/2025 – GAB/SEMAS 08 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3425024.
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Uruará e Tucuruí/PA.
Período: 14/10 a 31/10/2025 – 17 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 17.294,92
Servidores:
– 7565492/2 – WILSON LOBATO MONTEIRO JUNIOR - (ANALISTA AMBIENTAL – GERAD)
– 5991132/ 1 – BRUNA DE ARAUJO BRAGA - (ANALISTA AMBIENTAL – GEFLOR)
– 5983672/ 1 – FLAVIA ELIANY SANTOS DE LIMA - (ANALISTA AMBIENTAL – DIMAM)
– 57194239/ 5 – JORGE RAFAEL AMARAL ALENCAR - (ANALISTA AMBIENTAL – TRA)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1254205

PORTARIA Nº 4516/2025 – GAB/SEMAS 16 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3470137.
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Concórdia do Pará.
Destino: Marabá/PA.
Período: 27/10 A 29/10/2025 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 1.853,04
Servidores:
– 5961398/3 – KAROLINNY CARNEIRO GUERRA COSTA - (ANALISTA AMBIENTAL – GEFAU)
– 5992305/1 – RAFAEL RODRIGUES FARIAS - (ANALISTA AMBIENTAL – GEFAU)
– 57196924/1 – PAULO CARVALHO LIMA - (AUXILIAR AMBIENTAL - GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1256796

PORTARIA Nº 4517/2025 – GAB/SEMAS 16 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3484119.
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Castanhal/PA.
Período: 29/10/2025 – 01 diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 370,61
Servidores:
– 5963796/2 – SORAIA DO AMARAL SIQUEIRA - (ANALISTA AMBIENTAL – GERAD)
– 5925182/2 – LEONILTON RODRIGUES BARBOSA DA SILVA - (ANALISTA AMBIENTAL – DIFISC)
– 5654807/1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA - (AUXILIAR AMBIENTAL – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1256829

PORTARIA Nº 4619/2025 – GAB/SEMAS 23 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3489208.
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém / PA.
Destino: Marituba / PA.
Período: 31/10/2025 – ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,62
Servidores:
– 5963796/ 2 – SORAIA DO AMARAL SIQUEIRA - (ANALISTA AMBIENTAL – GERAD)
– 5991889/ 1 – ALEXANDRE JOSE SOARES REIS – (ANALISTA AMBIENTAL – GERAD)
– 5654807/ 1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA – (AUXILIAR AMBIENTAL – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1259542

FÉRIAS

PORTARIA N.º 4779/2025 – GAB/SEMAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/n.º de 6 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 35.955 de 6 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei n.º 5.810 de 20 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 1.462 de 12 de abril de 2021 e, ainda, os termos dos Processos n.º E-2025/2991060 e E-2025/3512594;
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares à servidora abaixo:

MAT.	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
5972086/2	RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE	2024-2025	05/01/2026 a 16/01/2026	12

Belém, 6 de novembro de 2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade
Protocolo: 1265869

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº: 167195/CONJUR/2023
Á IVAN CARON
END: RODOVIA BR 163, Nº 1740, FARMÁCIA BOUTIQUE
BAIRRO: VILA AMAZÔNIA
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 20318/2018, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração n.11136/GEFLOR, em face de IVAN CARON, em virtude do desrespeito aos ditames legais do art. 50, do Decreto Federal n. 6.514/2008, art. 3º, inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/05 e art. 225, §4º da CF/88, em consonância com o art. 70, da Lei Federal n. 9.605/1998, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.000 UPF’s, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115; 119, II; 120, II; e 122, II, todos da Lei Estadual n. 5.887/95.
Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual n. 5887/95.
E, ainda, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, I e 4º do Decreto n. 1.177/08.
Ademais, informamos que foi mantida a sanção de embargo, devendo apresentar um projeto de recuperação da área degradada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, também contados da ciência da imposição, evidenciando as etapas e prazos necessários à devida compatibilização do empreendimento com o disposto na legislação ambiental vigente, submetido posteriormente à apreciação desta Secretetaria, bem como, proceder com o pagamento de reposição florestal, consoante determinado pelo setor competente, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, desde já fixada em 200 UPF’s, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III e § 4º, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.
Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Nº: 136182/CONJUR/2020
Á ANGELINA DE LOURDES
END: ROD. BR 163, KM 950 GLEBA GOROTIBE VICINAL JAMANXIM LOTE 306
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 20356/2018, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração n.º 7001/11142/2018-GEFLOR, em face de ANGELINA DE LOURDES FERREIRA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se nos ditames do inciso I e VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a